

TC

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **666** / **82**

GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DR. ARTHUR CÍZAR FERREIRA PEREIRA

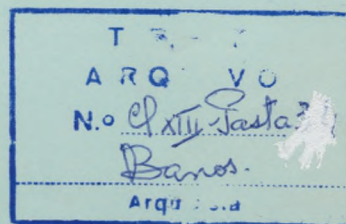
a ZONA RECIFE

REQUERENTE Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco.

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal do SIRINHAÉM.

AUTUAÇÃO



Aos cinco dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Edital 38/82
28.7.82

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

28 JUL 16 33 005040

PROTOCO

PTB

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 28 de julho de 1982

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Elei-
toral de Pernambuco.

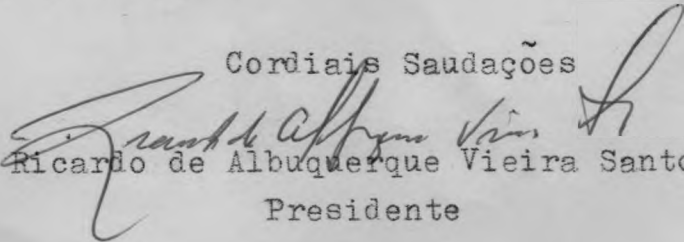
Excelência:

A Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhis
ta Brasileiro - Secção de Pernambuco, com o presente, encaminha a
esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o ofício requerendo o
registro do Diretório Municipal e de sua Comissão Executiva, re-
ferente ao município de Serinhaém.

Assim, estando cumpridas todas as disposições le
gais necessárias ao registro desse Diretório Municipal do PTB, es
tamos encaminhando em 2 (duas) vias, as fotocópias das atas da
Convenção Municipal e também da reunião do Diretório, para elei
ção da respectiva Comissão Executiva, documentos esses conferi-
dos pelo Cartório Eleitoral e visado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Elei
toral competente.

Com todo respeito, elevado apreço e distinta consi
deração, apresentamos a V.Exa.

Cordiais Saudações


Ricardo de Albuquerque Vieira Santos

Presidente



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 28 de julho de 1982

fls 03
Sua

Senhor Desembargador Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 36, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e nos termos do disposto no item I, do art. 88, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que em reunião realizada no dia 27 de junho de 1982, foi eleito o Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de SERINHAÉM ----- o qual ficou assim constituído:

MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 - Acácio Serafim Costa
- 2 - Elias Gomes Silva
- 3 - Adinalda Luíza de Paula
- 4 - Cláudio Humberto Ribeiro Costa
- 5 - Sebastião Melquíades de Souza
- 6 - Marcos José da Silva
- 7 - Cícera Maria da Silva -
- 8 - Francisco Melquíades de Paula
- 9 - Líder da bancada na Câmara Municipal
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

04
2.
[Handwritten signature]

- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -

SUPLENTE DO DIRETÓRIO:

- 1 - Maria das Graças Ribeiro Costa e Silva
- 2 - Amaro Cabral dos Santos
- 3 - Mavíael José da Silva
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Elias Gomes Silva

SUPLENTE DO DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Francisco Melquíades de Paula

2. Para o Diretório supracitado, a Comissão Executiva Regional do Estado de Pernambuco do Partido, fixou, em reunião do dia 19-2-82, atendendo o disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979 e conforme o que determina o § 2º, do art. 79, da Resolução número 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em (9) membros do Diretório e em (3) Suplentes, não sendo incluído o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Municipal, face não ter o Partido Vereador.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

05
3
[Handwritten signature]

3. Em reunião do Diretório realizada no dia 27-06-82, foi eleita a sua Comissão Executiva, que ficou assim constituída:

- 1 - Presidente: Elias Gomes Silva
- 2 - Vice-Presidente: Francisco Melquíades de Paula
- 3 - Secretário: Edinalda Luíza de Paula
- 4 - Tesoureiro: Cícera Maria da Silva

Suplentes -:

- 1 - Cláudio Humberto Ribeiro Costa
- 2 - Marcos José da Silva
- 3 - Sebastião Melquíades de Souza

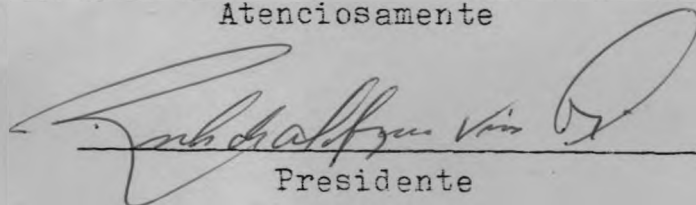
4. Votaram para a eleição do Diretório na Convenção do dia 27 de junho de 1982, 21 filiados ao Partido.

5. Anexo, envio a Vossa Excelência cópias das Atas das Eleições do Diretório e de sua Comissão Executiva, devidamente autenticadas na forma estabelecida no item I, do art. 90, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

6. Nos termos da Legislação Eleitoral em vigor, solicito ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o registro do presente Diretório, com seus membros, Suplentes, Delegado à Convenção Regional e respectivo Suplente, e bem assim de sua Comissão Executiva.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente


Presidente

À
Sua Excelência o Senhor Desembargador
MD. Presidente do Egrégio Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco.

Relação dos Filiaados Membros da
 Comissão do PTB do Município
 de Junho de 1982

Assinado
 30/06/82
 1

- 1- Afonso Soares Silva
- 2- Afonso José da Silva
- 3- Alcira Maria da Silva
- 4- Mo. das graças Ribeiro Costa e Delors
- 5- Afonso Serafim Costa
- 6- Manuel Humberto Ribeiro Costa
- 7- Severino José da Silva
- 8- Edite Maria da Silva
- 9- Zuleia Maria da Silva
- 10- Maria José da Silva
- 11- Nibolan Ferreira da Silva
- 12- José Afonso Gomes
- 13- Manuel Heitor da Silva
- 14- Valdir José da Silva
- 15- Roberto Pedro de Souto
- 16- Francisco Melquades de Paula
- 17- Américo Cabral dos Sacetos
- 18- Divaldo Francisco da Silva
- 19- Amílcar José da Silva
- 20- José da Silva
- 21- Edinalda Louza de Paula
- 22- Sebastião Melquades de Souza

Ives Nicóles de Albuquerque
 Tabelião, Escrivão e Oficial de
 Registro nº 1
 SERINHAÉM - PE.
 Serinhaém, 30 de 06 de 1982
 Certifico que a presente cópia fotostática é a
 reprodução fiel do original que se foi autêntica.
 Dpú té.

[Signature]
 VISTO
 Serinhaém, 21/07/1982
 Juiz Eleitoral da 22ª
 Zona

[Signature]
 ATADA CONVENCÃO MUNICIPAL DO PTB.

As 27 (vinte sete) dias do mês de junho
 do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982)
 às nove (9) horas, na rua Dona Maria de Souza
 nº 32, nesta cidade de Serinhaém, presenças o
 presidente da Comissão Diretora Municipal Pra-

No 7

visão, Acácio Serafim Costa, o Secretário Municipal, Srta. Edinoldia Luiza de Faria, foi convocada constitucionalmente sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, para os fins constantes do edital de convocação, divulgados na forma da lei. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso dela, para discutir o Manifesto, o Programa e o Estatuto do PTB, conforme textos distribuídos pela Comissão Executiva Regional do Partido, tendo usado a palavra os senhores Eliss Gonçalves e Maria das Graças Ribeiro Costa e Silva. O sr. Presidente declarou encerrada a discussão e determinou que se passasse a votação, chamando os presentes para se apresentarem a Mesa. A votação do Manifesto, do Programa e do Estatuto foi feita simultaneamente com a chapa de Candidatos ao Distrito Municipal e Suplente, Delegado e Suplente. Esclareceu o sr. Presidente que registrados no prazo estabelecido na lei, pela Comissão Diretora Municipal Provisória apenas uma chapa concorreu a esta convenção municipal. Durante a votação não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. O sr. Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que na lista de presentes, com 21 (vinte um) com direito a votar haviam votado. Foi o assinante número

quinze (15), Roberto Pedro dos Santos, ⁸⁸ ~~em~~ ⁸⁸ ~~presença~~ ⁸⁸ ~~de~~ ⁸⁸ ~~PTB~~. Após o último voto, o Sr. Observador de Justiça Eleitoral assinou a lista de presença, encerrando-a. O Sr. Presidente convidou os Srs. Marcos José da Silva e Cláudio Humberto Ribeiro Costa, para como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 21 (vinte um) filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração sem que fosse apresentada qualquer impugnação, verificou-se que 21 votantes aprovaram o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido. Verificou-se também que a única chapa concorrente obteve 21 votos, portanto mais do que 20% (vinte por cento), do número de convenionais, sendo pois, eleita em tal forma sua composição. Em consequência, o Sr. Presidente proclamou eleitos automaticamente em posse os: Para o Diretório Municipal: 1- Acácio Serafim Costa; 2- Elias Gomes Silva; 3- Baima da Souza de Paula; 4- Cláudio Humberto Ribeiro Costa; 5- Sebastião Melquiacos de Souza; 6- Marcos José da Silva; 7- Líria Maria da Silva; 8- Francisco Melquiacos de Paula; 9- Líder da bancada na Câmara Municipal. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1- Maria das Graças Ribeiro Costa e Silva; 2- Amaro Cabral dos Santos; 3- Mariael José da Silva. Para Deputados em Convenção Regional: 1- Elias Gomes Silva. Para Suplente: 1- Francisco Melquiacos de Paula. O Sr. Presidente declarou também aprovados o Manifesto, o Programa

1309

08 20 08

e o Estatuto do Partido neste município. Cumprida esta parte, o ~~Partido~~ convocou os eleitos para o ~~Diretório~~ ~~Municipal~~ para se reunirem neste ~~mes-~~ ~~ma~~ ~~data~~ e local, às 20 horas, para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos (trabalhos) para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, pelo sr. Presidente, pelo sr. Observador de Justiça Eleitoral e pelos demais convenencionais presentes que assinam o desparem.

Sirinhaém, 27 de julho de 1982.

Edinalda Louiza de Paula
 Acácio ~~Serafim~~

VISTO

Sirinhaém, 21 de julho de 1982

Oicira Maria da Silva

Juiz Eleitoral da 16ª zona em
 Exercício nesta 22ª zona.

Às 27 (vinte sete) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), neste local de Sirinhaém, às 20 horas, na Dona Maria de Souza nº 32, reuniu-se o Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de Sirinhaém, com o fim específico de eleger, por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, no

10
3
June

forma do edital publicado. Verificou-se
 pelo lista de presença que estavam pre-
 sentes 8 membros, havendo portanto
 maioria absoluta para deliberar,
 o Sr. Elias Gomes Silva, como Presi-
 dente, declarou a Aberto a sessão.
 Convocou para servir de secretário o
 Sr. Edmundo Pinheiro de Paula. Ex-
 plicou pelo Presidente os motivos
 de reunião, conforme convocação feita nos
 termos do Estatuto do Partido e notificação
 pessoal, suspendeu os trabalhos por 10
 (dez) minutos, para que os presentes
 elaborassem a Chapa de sua preferên-
 cia. Reabertos os trabalhos, foram chama-
 dos nominalmente, os membros presen-
 tes e que haviam assinado a lista de
 presença, para o ato de votar, em urnas
 próprias colocadas sobre a Mesa dos traba-
 lhos. Encerrada a votação, foram designados
 pelo Sr. Presidente para servirem de escrevi-
 das, os Srs. Acácio Serapim Costa e Fran-
 cisco Melquieles de Paula. Estes, assumindo
 o encargo, constataram que o número de cédulas
 encontradas, coincidia com o núme-
 ro de votantes. Em seguida, passaram a qu-
 racção, que ocorreu o seguinte resultado:
 Para Comissão Executiva: Presidente Elias V
 Gomes Silva com 8 votos; Vice Presidente,
 Francisco Melquieles de Paula com
 8 votos; Secretário Edmundo Pinheiro de
 Paula com 8 votos; Tesoureiro
 Manoel de Silva com 8 votos; Para Suplentes
 da Comissão Executiva: 1- Cláudio Hunter.

10/11

[Handwritten signature]

to Ribeiro Castro com 8 votos; 2- Manoel José de Silva com 8 votos; 3- Sebastião Melquiezes de Souza. Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os outos referidos. Como não se veio a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Secretário, "ad loc" e o Sr. Benedito que a Presidiu e pelo demais membros presentes e presentes que assinaram e desferiram.

Sirinhaém, 27 de junho de 1982.

[Handwritten signatures]
 Edmunda - Edmunda Augusta de Paula
 Pier James de
 Rícara Maria da Silva

Ives Nolas de Albuquerque
 Tabelião, Escrivão oficial do
 Registro geral
 SIRINHAÉM - PE

Sirinhaém 30 de 06 de 1982
 Certifico que o presente copia fiel e verdadeira é a reprodução do original que me foi enviado.
 Benedito

VISTO

Sirinhaém, 21 de Julho de 1982

Juiz Eleitoral da 22ª zona.

[Large handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

CERTIDÃO

EDITAL Nº 38/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art.88, inciso I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de SIRI-NHAÉM, assim constituído: Acácio Serafim Costa, Elias Gomes Silva, Adinalde Luíza de Paula, Cláudio Humberto Ribeiro Costa, Sebastião Melquíades de Souza, Marcos José da Silva, Cícera Maria da Silva, Francisco Melquíades de Paula e o Líder. SUPLENTE: Maria das Graças Ribeiro Costa e Silva, Amaro Cabral dos Santos, Mavíael José da Silva.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 142 o Edital n.º 38/82 Recife, 31 de Julho de 1982

Eu, Rosilda Fersoa
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Decorreu o prazo sem haver impugnação ao registro.
 Recife, 05.08.82 *R. Fersoa*

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
 DES. PRESIDENTE

RPF:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 13
[Assinatura]

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo n+ 666/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco, de acordo com os artigos 44-I e 89 da Resolução n° 10.785/80, do TSE, solicita o registro do Diretório Municipal de SIRINHAÉM, eleito em Convenção Extraordinária do dia 27.06.1982.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE, em Sessão de 03.11.1981.

2. O presente pedido está devidamente instruído com as cópias da ata da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral (art. 90-I, da mesma Resolução).

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida no art. 58 da referida Resolução, para constituição de diretórios; o n° mínimo de Delegados exigido no art. 40, § 1º da Lei n° 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei n° 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEIT.	FIL.	FIL.	VOTAN	QUORUM	Nº	FIX.	DEL.
SIRINHAÉM	8.204	80	55	21	11	09		01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 14
Lore Beiriz

-2-

4. O Partido estabeleceu a data de 27.06.82 para a realização de Convenções Extraordinárias em alguns municípios, entre eles SIRINHAÉM, e fixou o nº de membros a serem eleitos.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 05 de agosto de 1982.

Lore Beiriz

DIRETORA

CWS/.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

15
Luz

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 19 82
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Bezar
Recife, 05 de agosto de 19 82
[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 19 82
Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 19 82
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 05 de agosto de 19 82
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 05 de agosto de 19 82

Eu,

[Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional,

Recife, 05 de agosto de 19 82

Eu,

[Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 13 de Agto de 19 82

[Signature]
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer n. 99/82

que em seguida se vê.

Recife, 13 de agosto de 19 82

Eu,

[Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 16
Juiz

PARECER Nº 99/82

Ref: Processo nº 666/82 - Classe XIII

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro

Relator : Juiz Arthur César Ferreira Pereira

EMENTA: Registro de Diretório Municipal -
Formalidades legais. Causa e pra-
zo de extraordinariedade da Con-
venção.

O Presidente do Diretório Regional do PTB solicitou o registro do diretório municipal de Sirinhaém, eleito em convenção extraordinária realizada em 27.06.82, e o registro da comissão executiva escolhida pelo diretório eleito, apresentando as respectivas atas.

Publicado o edital para ciência de interessados, e certificada a inexistência de impugnação, prestou a Subsecretaria Judiciária do TRE, informação sobre o número de eleitores, de filiados existentes, de filiados exigidos, de votantes, de delegados e diretorianos fixados, e sobre o quorum, não apontando qualquer irregularidade.

10/17
[Handwritten signature]

2. As atas estão conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Apenas não se sabe qual a causa da extraordinariedade da convenção, dentre as indicadas nos artigos 49, 51 e 52 da Resolução nº 10.785 do TSE, com vistas à verificação do cumprimento do prazo legal para a sua realização, pelo que opino pela conversão do julgamento em diligência para obtenção da necessária informação junto ao PTB.

Satisfeita a diligência, pode o diretório ser registrado uma vez que as atas não apresentam irregularidades formais e materiais.

É o parecer s.m.j.

Recife, 13 de agosto de 1982

[Handwritten signature]
LINEU ESCOREL BORGES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

- SUBSTITUTO -

LEB/mfc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 18
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. *Dr. Arthur Cezar F. Pereira*

Recife, *13* de *agosto* de *1982*

Em, *[Handwritten signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 666/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 666/82, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco, requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de SIRINHAÉM, eleito em Convenção realizada no dia 27.06.1982.

A Secretaria desta Corte fez publicar o Edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal, sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, fls. 13/14.

Com vista dos autos, o Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 16/17.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, desprezando a diligência suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal do PTB, em SIRINHAÉM.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 19 de agosto de 1982.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Augusto de Souza Duque

Presidente

Arthur Cezar Ferreira Pereira Relator

Geraldo Magela Dantas Campos

Onevaldo Fernandes Maia

Demócrito Ramos Reinaldo

Petrúcio Ferreira da Silva

Romualdo Marques Costa

Fui presente

Dalva Bezerra de Almeida Campos

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

(Substituta)

CTC/.

fls
[Handwritten Signature]

Ofício nº 499/SJ

Recife, 19 de agosto de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do

Diretório Regional do PTB, em Pernambuco

N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão desta data, apreciando o processo nº 666/82, Classe XIII, deferiu o registro do Diretório Municipal de SIRINHAÉM.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 166, às páginas 10 e 11 o acórdão

Subsecretaria Judiciária,
em 03 de setembro de 1982

Thurmon
Diretor

REGISTRO

Registrado o acórdão às fls. 78179

do livro n.º 49 / III

Recife, 03 de setembro de 1982

Thurmon

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,

em 10 de setembro de 1982

Thurmon
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 10 / setembro / 1982

Thurmon

SESSÃO DE 19/08/82

JULGAMENTO Por unanimidade de votos resolveu o TRE
despejar a diligência suscitada pela Procuradoria
Regional Eleitoral, deferir o registro

ANOTADO : Proc. of. 499/57 p/ o juiz Em 19/8/82 P. Barros